



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 100/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que realizado o cascalhamento da estrada entre a propriedade do Sr. Rildo e a propriedade do Sr. Romário, na região dos Morros”.

JUSTIFICATIVA:

Durante o período chuvoso, a locomoção nesse trecho torna-se extremamente difícil, impactando especialmente o transporte escolar e dificultando o acesso dos moradores.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 25 de março de 2025.

Nívea Silva dos Santos
NIVEA SILVA DOS SANTOS
VEREADORA - REPUBLICANOS

12 DEZ TABULEIRO 1953